



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1647, DE 13 DE MARÇO DE 2006

Altera o artigo 4° do Decreto n° 1634, de 29 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1° - O Artigo 4° do Decreto n° 1634, de 29 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4° - A tabela a que se o artigo 29 do Decreto n° 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar da seguinte forma:

A - PRÉDIO RESIDENCIAL

I - 11 a 20 m3	R\$ 0,93
II - 21 a 35 m3	R\$ 1,40
III- 36 a 50 m3	R\$ 2,50
IV - acima de 50 m3	R\$ 3,49

B - COMERCIAL

I - 11 a 20 m3	R\$ 1,15
II- 21 a 35 m3	R\$ 1,82
III- 36 a 50 m3	R\$ 3,31
IV - acima de 50 m3	R\$ 4,57

C - INDUSTRIAL

I - 11 a 20 m3	R\$ 1,28
II- 21 a 35 m3	R\$ 1,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

III - 36 a 50 m3	R\$ 3,49
IV - acima de 50 m3	R\$ 4,92

D - RURAL

I - 11 A 20 m3	R\$ 1,24
II - 21 a 35 m3	R\$ 1,88
III- 36 a 50 m3	R\$ 3,43
IV - acima de 50 m3	R\$ 4,77

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de março de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura